

LEI MUNICIPAL 1.057/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, tendo como objetivo a cessão de servidor, para prestar serviço no Fórum da Comarca de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais, **DECRETA** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com a finalidade de ceder 01 (um) servidor do seu quadro efetivo de pessoal para prestar serviço junto ao Fórum da Comarca de Bocaiúva – MG.

Parágrafo Único – O presente convênio terá por prazo de validade 02 (dois) anos a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Dumont – MG, 04 de maio de 2017.

EDUARDO RABELO FONSECA
Prefeito Municipal